

**COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO**

**REQUERIMENTO N° , DE 2019**

**(Do Sr. Deputado Fábio Henrique)**

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, por intermédio do Ministério Da Economia, para autorização do orçamento necessário para a convocação de todos os aprovados no atual concurso da Polícia Rodoviária Federal.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Ex<sup>a</sup>. seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação anexa, sugerindo autorização do orçamento necessário para a convocação de todos os aprovados no atual concurso da Polícia Rodoviária Federal.

Ainda nessa esteira, assim como foi acertada a decisão por Vossa Excelência quando da aprovação do requerimento feito pelos candidatos aprovados no último concurso da Polícia Federal, requer seja aprovado o presente requerimento, bem como seja encaminhada a Indicação anexa.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**FÁBIO HENRIQUE**

**DEPUTADO FEDERAL**

**PDT-SE**

**INDICAÇÃO N° , DE 2019**

**(Do Sr. Deputado Fábio Henrique)**

Sugere a autorização do orçamento necessário para a convocação de todos os aprovados no concurso da Polícia Federal realizado no ano de 2019.

**Excelentíssimo Senhor Ministro da Economia.**

Fora recebida, na última sexta-feira, 12/04/2019, no escritório parlamentar do Deputado Federal Fábio Henrique, PDT-SE, a Comissão dos Aprovados no concurso da Polícia Rodoviária Federal/2019.

O edital prevê a convocação de apenas 500 (quinhentos) policiais rodoviários, sendo que há aproximadamente 1.876 (mil oitocentos e setenta e seis) candidatos aprovados, faltando apenas duas fases para obtenção do número exato, pois restam as fases de inspeção médica (que se dará entre os dias 18 e 19 de maio) e teste psicológico.

Ultrapassadas as duas fases em comento, tem-se estimativa de que a aprovação seja superior à 1500 (mil e quinhentos) candidatos.

O pleito por eles levantado e apoiado por esta comissão é no sentido de que é extremamente necessária a convocação de todos os aprovados nesse concurso, haja vista que a atual carência da Polícia Rodoviária Federal é de, pasmem, quase **3.029** (três mil e vinte e nove) policiais rodoviários federais em todo o país.

Mas essa situação deficitária pode ser parcialmente resolvida com a convocação de todos os aprovados que já demonstraram serem possuidores de uma inegável capacidade intelectual e física ao serem classificados.

Ou seja, mesmo que nomeada a totalidade dos aprovados, ainda assim haverá carência de efetivo na PRF, pois, de acordo com dados da própria instituição, o efetivo em novembro de 2018 era de 10.029 servidores, quando o ideal seriam 18.424 na corporação.

Assim, a Polícia Rodoviária Federal sofre com a **carência de 8.395 profissionais**. Essas vacâncias são resultados de aposentadorias, mortes, exonerações, dentre outros motivos.

A região norte é a que mais sofre com esse déficit.

O Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, em seu art. 11, possibilita que o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, durante o período de validade do concurso, autorize a nomeação de candidatos aprovados e não-convocados em até 50% (cinquenta por cento) além do quantitativo original de vagas; o que torna plenamente possível a convocação de todos os excedentes do concurso de 2018 para Agente da Polícia Federal.

O aproveitamento de todos os aprovados nesse concurso é questão de economia de dinheiro público, já que um novo certame demandaria o gasto médio de 18 milhões de reais, além de que da autorização para a realização de um novo concurso até a formação dos aprovados dura, em média, 2 (dois) anos, isto é, caso seja realizado o novo certame, só seria possível contar com o novo efetivo após o ano de 2021.

Os candidatos aprovados/excedentes, além de terem despendido consideráveis somas com viagens/deslocamentos, compra de enxoval, exames médicos e toxicológico, certidões negativas de cartórios etc., representam uma amostra apta e altamente qualificada; de modo que seria um enorme prejuízo pessoal e para a Administração Pública não serem aproveitados.

Não obstante, segundo informações da diretoria da PRF, a academia suporta aproximadamente 1000 aprovados, sendo necessárias duas turmas de formação.

A primeira suportando os primeiros 1000 candidatos aprovados, e outra turma para o ano de 2020, com os candidatos restantes.

São mais de 1800 aprovados que dedicaram suas vidas para pertencer a essa instituição que hoje se encontra em estado de alerta máximo, devido à falta de efetivo.

Muito além da fiscalização de trânsito, a PRF tem caráter de segurança e saúde pública, coíbe a circulação de ilícitos e combate diversos crimes fiscais, ambientais e humanos.

No momento, o maior obstáculo é o Ministério da Economia. Precisamos reivindicar a liberação orçamentária para assegurar que todos os aprovados sejam convocados.

Dai a necessidade de aprovação desse requerimento para obtermos resultado que viabilize que todos os excedentes aprovados sejam convocados e nomeados, o que justifica a URGÊNCIA desta convocação.

Nessa toada, em sendo a aprovação deste requerimento questão de Segurança Pública, uma bandeira amplamente apoiada por este Governo Federal, peço ao Senhor Presidente da República, por intermédio do Senhor Ministro da Economia, autorização do orçamento necessário para a convocação de todos os aprovados no atual concurso da Polícia Rodoviária Federal e, assim, dar uma resposta positiva à sociedade brasileira que clama, todos os dias, por mais segurança.

Em face do exposto, na certeza de que V. Ex<sup>a</sup> apreciará com ânimo favorável a sugestão aqui trazida, submetemos a presente Indicação à sua elevada consideração.

Sala da Comissão, em de 2019.

**FÁBIO HENRIQUE**  
**DEPUTADO FEDERAL**  
**PDT-SE**